



**ESTADO DO MARANHÃO  
PALÁCIO LEGISLATIVO "SERAPIÃO RAMOS"**

C.N.P.J 23.697.857/0001-08  
SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO-MA  
AV. JOÃO PESSOA, S/Nº

**LEI Nº 373/2005**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal  
fixar salários de Secretários e Secretário  
Adjunto e Diretores de Órgãos da  
Administração Municipal e dá outras  
providencias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO FAZ  
SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS  
GONZAGA DO MARANHÃO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU  
SANCIONO A PRESENTE LEI.**

**ART. 1º** Fica fixado o valor de 1.050,00 (hum Mil e Cinquenta reais), o salário mensal dos Secretários Municipais.

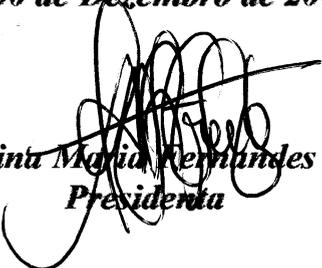
**ART. 2º** Fica fixado em 700,00 (setecentos reais) o salário mensal dos Secretários Adjuntos Municipais.

**ART. 3º** Fica fixado em 500,00 (quinhentos reais) o salário mensal de Diretores e Coordenadores de órgãos da Administração Municipal e Altarquiias.

**ART. 4º** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação e publicação.

**ART. 5º** Revogadas as disposições em contrario.

*Fica a presente Lei aprovada por 06 (seis)votos a favor e 03 (três)votos contra,  
na Sessão Extraordinária do dia 30 de Dezembro de 2005.*

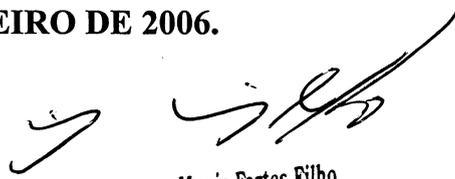
  
*Alexandrina Maria Fernandes Freitas*  
*Presidenta*

## SANÇÃO

Faço saber a todos os habitantes deste município de São Luis Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

**Cientifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO  
MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2006.**



Luiz Gonzaga Muniz Fortes Filho  
CPF: 333.089.773-20  
PREFEITO MUNICIPAL